
MUSEU MONSENHOR ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 2716 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

"Acrescenta Ação ao Plano Plurianual – PPA – 2018/2021, Lei nº 2685 de 01 de agosto de 2017".

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA – 2018/2021, Lei nº 2685, de 01 de agosto de 2017, mediante a inclusão da seguinte meta no Programa Superação:

Programa: 0401 – PROGRAMA SUPERAÇÃO
Total: R$ 620.000,00
Fontes do Recurso: 0001 - LIVRE
Objetivo: Atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Projeto: 2.163 – Programa Superação

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 16 de novembro de 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento